



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 15 / 07 / 2014 *Chivaria*

PROJETO DE LEI

“Institui o Programa Adotando as Pistas de Skate”.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 129/2017

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA ADOTANDO AS PISTAS DE SKATE.

PROTOCOLO GERAL Nº 2968/2017

Data: 14/08/2017 - Horário: 14:37



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Adotando Pistas de Skate” que, nos termos desta Lei, permitirá a celebração de parcerias entre o Município e Pessoas Físicas ou Jurídicas a fim de implantar, recuperar, manter e/ou preservar as Pistas de Skates.

§ Parágrafo único: Esta celebração entre o Poder público e o Poder Privado, deverá também incluir Projetos Sociais que serão desenvolvidos nas pistas, como aulas, educação esportiva, campeonatos, etc.

Art. 2º A entidade selecionada usará com exclusividade, a pista que for tutelada, para promoção de publicidade, bem como eventos abertos ao público em geral.

§ 1º A propaganda/publicidade feita pela entidade terá dimensões adequadas ao espaço cuidado pela entidade de forma a não descaracterizar o visual e a função da pista.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

§ 2º Todos os eventos deverão ser comunicados a Prefeitura, que poderá ou não colaborar com o fornecimento de estrutura. Os eventos deverão ser abertos ao público geral, gratuitos, e com o término previsto para no máximo as 22hs.

Art. 3º Deverá constar dentro dos critérios de seleção da pessoa física ou jurídica interessada em adotar a praça, a apresentação de um projeto-piloto, com ações de implantação, recuperação, manutenção e conservação periódicas, bem como dos Projetos Sociais que se pretende desenvolver durante o período em que a pista estiver sob a responsabilidade da Pessoa Física ou Jurídica selecionada.

Art. 4º Em não sendo cumprido as ações apresentadas pelo selecionado, este perderá o direito que foi concedido quanto à pista que estava sob sua responsabilidade, sem direito a indenizações de qualquer natureza.

Paragrafo Único: Na hipótese do caput a Prefeitura realizará novo Chamamento para a seleção de novo interessado, sendo vedada a participação do selecionado que perdeu o direito anteriormente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de agosto de 2017.


Vereador **RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A prática do skateboarding, mais conhecido somente como skate no Brasil, além de ser saudável, pode ser usada de outras formas, como promover a inclusão e transformação social de crianças e adolescentes.

O skate é um esporte e como toda modalidade esportiva, deve ter um espaço adequado para praticá-lo com segurança.

As pistas devem ser de fácil acesso, qualidade e com fundamento técnico, para que possam desenvolver as habilidades.

Hoje o skate é um dos esportes mais praticados no país e isso já acontece há seis ou sete anos, porém ainda falta muita estrutura.

A prática do esporte é fundamental na vida de cada ser humano, não importa a idade, são várias modalidades criadas através dos tempos trazendo benefícios para o corpo e para a mente. Sua função social tem a capacidade de mudar a convivência dos jovens dentro da sociedade, afastando – os das drogas, da criminalidade, despertando os importantes valores da cultura popular.

A juventude deve ter mais prioridade dentro das políticas públicas do nosso município, as novas gerações estão começando a ser reconhecidas pelo seu papel fundamental no processo de desenvolvimento de qualquer cidade.

Os praticantes do skate e de outras modalidades esportivas precisam se organizar, somente desta maneira serão capazes de apresentar propostas concretas para que o nosso município se desenvolva qualitativamente. É necessário que o poder público municipal demonstre interesse pelo esporte e garanta o lazer e a segurança da prática em locais adequados.

Podemos comprovar que muitos dos praticantes desta modalidade, já contribuirão para a manutenção e reforma das pistas do nosso município, um exemplo disso são as pistas situadas no Centro Esportivo do João do Pulo e a Pista situada no bairro Campos Maia, sabemos que não é correto e nem mesmo permitido, inclusive pela questão de segurança dos munícipes e das pistas.

As reformas e manutenções precisam ser feitas periodicamente, e sabemos da dificuldade do Poder Executivo em executá-las, neste sentido, apresentamos uma proposta de Lei, onde garantiremos aos praticantes desta modalidade, segurança e eficiência.

Expostas assim as razões de minha iniciativa, submeto o Projeto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.